





#### 2° TERMO ADITIVO Nº 065/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-00005, Processo Administrativo nº 022/2023 de 10 de fevereiro de 2023, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesa pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Paragominas". Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n°. 1212, centro, neste ato representado pelo Exm°. Sr. SIDNEY ROSA - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua J Pereira, n° 68, Promissão I, Paragominas, Pará, CEP: 68.628-130, doravante denominado, CONTRATANTE e do outro, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n° 07.797.967/0001-95 e Inscrição estadual n°. 90.547.06801, situada a Rua Izabel A Redentora n° 2356 Bairro Centro, Cidade São Jose Dos Pinhais/PR, Cep. 83.005-010, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, portador do CPF n°. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, denominado para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 03 de Março de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal renovação justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade na prestação dos serviços, uma vez que o contrato em referência estará vencendo em 03 de março de 2024, Dizemos ainda que tal renovação será por igual período e valor, e não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

#### CLÁUSULA III - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 289/2023, que terminaria em **03 de Março de 2025,** fica renovado para **03 de Março de 2026** através do **2º Termo Aditivo nº 065/2025**, conforme Proc. Administrativo nº. 984/2025, datado em 10 de Fevereiro de 2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo Executivo.







#### CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA: 0601 04 122 0002 2.016 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 SERV. DE TEC. INFORMAÇÃO-COMUNIC P.J
SUBELEMENTO: 3.3.90.40.99 – OUTROS SERV. DE TEC. INFORMAÇÃO-COMUNIC P.J
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 34.740,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
RECURSO: <b>PRÓPRIO</b>

Item	Descrição	UN.	QUANT.
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	03

## CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais **no contrato nº 289/2023**, firmado em **03 de Março de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS

Paragominas-PA, 03 de março de 2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SIDNEY ROSA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

# NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1	. TESTEMUNHA: 2	
IESTEMONIA. I	TESTEMONIA. 2	_·